

# TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR AMBULÂNCIA TIPO B SIMPLES REMOÇÃO PĂRA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO IPUEIRAS-CE

# 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria de Saúde Municipal de Ipueiras, diante de suas atribuições legais tem o dever de garantir a manutenção das atividades administrativas mais diversas, pois trata-se de obrigações acessórias em que o poder público tem o dever de fazer. Outrossim, sabe-se que a aquisição do veículo adaptado ambulância, tipo B de simples remoção nesse momento é de grande Importância, vez que atendem à administração pública na manutenção de atividades da Saúde municipal. A aquisição dessa ambulância guarda perfeita harmonia com a legitimidade das compras governamentais. Deste modo, faz-se presente neste termo, a figura da iniciação de tal procedimento, a fim de garantir as ferramentas administrativa e uma condição favorável à sua perfeita execução. A ambulância tipo B é indispensável nesse momento que estamos vivenciando, de pandemia e epidemias. O veículo entre outras atribuições será utilizado para a transferência de pacientes que por ventura precisam de maior cuidado especifico, visto que eles poderão necessitar de deslocamentos apropriado.

# 3. CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA "ELETRÔNICA"

**3.1.** Por ser realizado totalmente online, o pregão eletrônico permite uma grande economia logística. Isso acontece porque não há necessidades de despender recursos para deslocamento – seja pagamento de passagens aéreas ou rodoviárias ou mesmo combustível – nem com serviços de hospedagem, traslados e alimentação. Afinal, não existe necessidade de que alguém da empresa viaje para acompanhar os processos, independentemente da região – economia essa que se traduz no preço final. Por ser feito via internet, acaba facilitando a participação de empresas de qualquer localidade e como permite que os preços sejam rebaixados durante o processo, aumenta a competitividade.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

**4.1.** As especificações técnicas e quantitativos encontram-se no Anexo a este Termo de Referência.

#### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENTREGA.

- **5.1.** Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada com valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- **5.2.** A empresa deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei 8.666/93 e alterações posteriores:
- **5.3.** A entrega deverá ser em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente;
- **5.4.** A entrega deverá ser feita nos horários de expediente: das 07:00 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita;
- **5.5.** Os informativos utilizados para comprovar as especificações do bem, estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

#### 6. DO PAGAMENTO

**6.1** O pagamento será realizado ao fornecedor, quando solicitado a aquisição pelo MUNICÍPIO, segundo a autorização de entrega expedidas, de conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços.



- 6.2 Por ocasião da execução da entrega o Contratado deverá apresentar recibo em 62 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Ipueiras Ce, com endereço no Parque da Cidade José Costa Matos, Nota Centro 47 Ipueiras CE, CEP 62.230-000.
- 6.3 O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.
- **6.4** Caso for constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 6.5 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- 6.6 Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- **6.7** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 6.8 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:
- 7.1 Fornecer o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que regulem a entrega, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 7.2 Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- **7.3** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- **7.4** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 7.5 Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- **7.6** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 7.7 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- **7.8** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- **7.9** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- **7.10** Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de



que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam elacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;

**7.11** Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Arto 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADAICA

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO obriga-se a:

- **8.1** Solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- **8.2** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- **8.3** Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 8.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.
- 8.5 Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 8.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### 9. DO TIPO

9.1. O Tipo de Disputa que será adotado é o de Menor Preço Por Item.

# 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É vedada a subcontratação do objeto desta contratação.

# 11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**11.1.** O presente certame licitatório será regido pelo Decreto 10.024/19, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis.

#### 12. DAS PENALIDADES

- **12.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- **12.2.** Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipueiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de IPUEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
  - I. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição:
  - II. apresentar documentação falsa exigida;
  - III. não manter a proposta;
  - IV. fraudar na execução do contrato;
  - V. comportar-se de modo inidôneo;
- **12.3.** multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30(trinta) dias;
- **12.4.** multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;
- **12.5.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
- a) Advertëncia;

0

(88) 3685.1879 www.ipueiras.ce.gov.br



b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da reguisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

d) Se o valor da multa não for pago, depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

e) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

# 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**14.** As despesas para atender a esta licitação são oriundos de Convênio Estadual MAAP: 4702, e também contrapartida do município, programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

 DOTAÇÃO
 ELEMENTO DE DEPESA
 FONTE

 0401.10.122.0271.2.011
 4.4.90.52.48
 Recurso Ordinário

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- 14.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- 14.2 O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 14.3 A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 14.4 O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 14.5 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente a lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

#### 16. DO FORO

- **16.1.** O foro da Comarca de Ipueiras é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.
- 17. DOS ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DOS ITENS;

Ipueiras-CE, 07 de Julho de 2022.

ROSANNE MARTINS MOURÃO ORD. DE DESPESA DA SECRETARIA DE SAÚDE

W



# ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA DESCRIÇÃO DETALHADA DO BEM



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
01	VEICULO ADAPTADO PARA AMBULANCIA TIPO B		1	Unidade
	Especificação Veículo Okm, modelo do ano da contratação ou do ano posterior adaptado para ambulância de simples remoção TIPO B com os seguintes materiais e equipamentos estabelecidos na PORTARIA Nº 2048/2002: Sinalizador óptico e acústico equipamento de radiocomunicação fixo e móvel maca articulada e com rodas, suporte para soro, instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída, oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador, b- fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi) manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação, cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação, suporte para soro, prancha curta e longa para imobilização de coluna, talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais, colete imobilização dorsal, frascos de soro fisiológico e ringer lactato, bandagens triangulares, cobertores, coletes refletivos para a tripulação, lanterna de mão, óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar ainda com compartimento isolado			





# **ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES**



Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de de
DECLARANTE
Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação
(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de de
DECLARANTE
Declaração negativa de emprego de servidor do município
NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que <b>não Integra, no corpo social, nem no quadro funcional empregado público</b> , ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal na qual concorremos ao processo em epígrafe.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de de
DECLARANTE



Declaração cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de de
DECLARANTE
Declaração de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos
NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
DECLARANTE
Declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2006
(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N°, junto ao Município de Ipueiras, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(CE), de de

**DECLARANTE** 







# COMPRA

		FAZEN	Л	FO DE COMPRA	
a)	RA MUNICIPAL DE IPU, neste a n°, de de inscrito(a) no CNF doravante o portador(a) da Carteira, tendo em vista o o a Lei nº 8.666, de 21 d 0 - Código de Defesa do 23 de janeiro de 2013, r, mediante as cláusula	, na cidade de	elo(a)	/Estado, ins // // // // // // // // // // // // //	scrito(a) no CNime), nomeado(ATANTE, e o(ATANTE, e o(A
_	PRIMEIRA – OBJETO objeto do	presente	Termo d	de Contrato conforme esp	é pecificações
	DESCRIÇÃO/	SPECIFICAÇÃO DO	UNIDADE	QUANTIDAD	VALOR
11 - 11	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	DE MEDIDA	E	
1					
2					
3					
1. O prazo uta de ei nº 8.666, 2. A vigênc entratação s enforme Orio	ia do contrato poderá u ejam integralmente emp entação Normativa AGU	no de Contrato é aquamento em/ ultrapassar o exercíc penhadas até 31 de c	_/, prorr io financeiro, de dezembro, para	ogável na forma c esde que as despe	do art. 57, §1°, esas referentes
	o presente Termo de C		,		



comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação or prevista no orçamento da União, para o exercício de, na classificação aba Gestão/Unidade: Fonte: Programa de Trabalho: Elemento de Despesa: PI:	çamentária propria aixo:
CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Tern	no de Referência.
CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de leste Contrato.	Referência, anexo a
CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO 7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras cons Referência.	stantes do Termo de
CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo do ao Edital.	e Referência, anexo
CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO  9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr(a), na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo	portador(a) do CPF do Edital.
CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA 10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Toanexo do Edital.	ermo de Referência
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS  11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo do Edital.	e Referência, anexo
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO  12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido: 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma la aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2.amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.	l a XII e XVII do art ₋ei, sem prejuízo da

- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 55 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os actéscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2066 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueiras - CE,	de		de 20
Resi	ponsável lega	I da CONTRATA	NTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



#### ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA



À

# Central de Licitações do Município de Ipueiras

Ref.: Pregão Eletrônico nº 041/22-PE-FMS

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.
1. Identificação do licitante:
Razão Social:
CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
Telefone, celular, fax, e-mail:
2. Condições Gerais da Proposta:
A presente proposta é válida por () dias, contados da data de sua emissão.
O Farraca a de Dance

3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1						
2						
3						

Local, data

Assinatura de representante legal (nome do cargo)